



**ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
007/2019**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 denominada **CONTRATANTE**, e;

INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79, com sede na Rua R5, s/nº, Qd. 11 A, Lts. 10 a 15, DAIA, CEP: 75.132.160, Anápolis - Goiás, neste ato representada por instrumento público de Procuração por Clemiton da Silva Soares, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 762757 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 348.070.633-91, residente e domiciliado na Q-5, Conjunto B, Casa 10, Centro, Gama - DF, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 045/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de coleta externa, tratamento (incineração e autoclavação) e disposição final ambientalmente adequada para os resíduos perigosos, classificados como os dos Grupos A, B e E – Resíduos Infectantes, gerados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **16/04/2019**.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------



1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **17/04/2020** e **finalizando-se em 16/04/2021**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1,97** (um real e noventa e sete centavos) por quilograma. O valor **MENSAL** será estipulado de acordo com a demanda.

2.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

2.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste, após o qual a concessão de reajustamento será feita, mediante a aplicação do IGP-M/FGV, por ocasião do aditivo de prorrogação do prazo contratual.

Parágrafo Único- A revisão de preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, dependerá de requerimento da **CONTRATADA**, que deverá ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e a insuficiência do preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços **007/2019**, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 13 de abril de 2020.

Assinado de forma digital por
TERENCIO SANT ANA
COSTA:05318041515
Dados: 2020.08.10 16:56:34
-03'00'

Assinado de forma digital
por ALINE MARIA SILVA
OLIVEIRA:66852480500
Dados: 2020.07.29 08:26:56
-03'00'

Terêncio Sant'ana Costa

Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

INDCOM AMBIENTAL LTDA
Clemilton Soares
Gerente Comercial

INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ: 00.995.353/0001-79

Por: Clemilton da Silva Soares

CPF nº 348.070.633-91

Testemunhas:

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
Diego Rodrigues
Coord. Financeiro
ISG - HDT

Nome: _____
CPF: _____

José Inácio de Sá Neto

Enfermeiro - RT do PGRSS
SVS/ISG-HDT-HAA/ISG
COREN-GO 525603

Nome: José Inácio de Sá Neto
CPF: 601480383-10

Nome: **Antônio Jorge Maciel**
RG: 9746522908
CPF: 806.605.175-15

Nome: **Lucimar Rodrigues S. S. Magalhães**
CPF: Assistente Administrativo
HDT/HAA

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							